



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 198/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Capítulo 1, Anexo III, Livros I, II, III e IV de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema de Saúde (SUS);

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Capítulo 1, Anexo III, Livro II, Título VIII, Capítulos I e II, de 28 de setembro de 2017; Anexo III, Anexos 18, 19, 20 e 21 que dispõe sobre os Critérios de Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, no âmbito do Sistema SUS;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, Título VIII, Capítulo II, Seção X; Anexos LXXXVIII e LXXXIX, que institui o incentivo financeiro para a Linha de Cuidados em AVC;

a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Trombólise no Acidente Vascular Cerebral (AVC) Isquêmico Agudo;

a Resolução nº 357/13 - CIB/RS, que aprova os critérios de definição de transporte para pacientes graves Transporte Avançado, no que se refere ao transporte inter-hospitalar e as remoções de Urgência e Emergência;

a Resolução nº 351/16 - CIB/RS, que aprova o Protocolo de Regulação da Linha de Cuidado em Acidente Vascular Cerebral;

a Resolução nº 517/17 - CIB/RS, que aprova o PAR da Macrorregião Missioneira e indica as referências para a linha de cuidados em AVC da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a Resolução nº 416/19 - CIB/RS, que aprova a alteração da Resolução nº 523/17 - CIB/RS;

a Deliberação nº 05/22 - CIR 14ª CRS, de 15 de março de 2022, que ratifica a Resolução nº 416/2019 - CIB/RS de solicitação de habilitação do Hospital Vida e Saúde, de Santa Rosa, para a Linha de Cuidados em AVC;

o Processo PROA nº 19/2000-0118865-4, de solicitação de habilitação do Hospital Vida e Saúde (CNES 2254611), como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 07/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Resolução nº 416/19 - CIB/RS, de solicitação de habilitação do Hospital Vida e Saúde (CNES 2254611) como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Centro de Urgência Tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), em condição aguda, com 05 (cinco) leitos.

Parágrafo Único - Esta Unidade, quando habilitada, será referência aos municípios da 14ª Região de Saúde, totalizando 222.423 habitantes (TCU 2021).

Art. 2º - Ratificar a solicitação de impacto financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 578.598,27/ano ou R\$ 48.216,52/mês a ser incorporado ao recurso federal do bloco de financiamento MAC do Município de Santa Rosa, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 3º - O Serviço deverá submeter-se à regulação e controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de junho de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 198/22 – CIB/RS

CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC (Memória de Cálculo estabelecida no Anexo V da Portaria n° 665, de 12 de abril de 2012.)			
UF	Município	CNES	NOME Estabelecimento
RS	SANTA ROSA	2254611	HOSPITAL VIDA E SAÚDE
QUANTITATIVO	QUANTITATIVO DE LEITO TRATAMENTO INTEGRAL (Habilitação tipo II ou III)	QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	MÉDIA DE PRODUÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE USO DE TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I)
	0	5	91
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 574.875,00	R\$ 3.723,27
TOTAL GERAL	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL	
	R\$ 48.216,52	R\$ 578.598,27	